

## Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 2307/16 PLL N° 225/16

CUMICSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

MEDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL

Aprovada em 26/06/2018. OL Corretário.

Denomina Rua Nadyr Silveira da Costa o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Cinco Mil, Cento e Setenta e Três, localizado no Bairro Cavalhada.

Art. 1º Fica denominado Rua Nadyr Silveira da Costa o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Cinco Mil, Cento e Setenta e Três, localizado no Bairro Cavalhada, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

**Parágrafo único.** As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Pai de família, honesto e trabalhador.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jammar?